

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23114.905224/2023-22

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92, portaria de nomeação nº 0641/2019, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, e, de outro lado, a empresa Sigma Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 15.015.196/0001-65 sediada na Avenida Getúlio Vargas, 275, sala 603, Ed. Metropolitan, Uberlândia, MG, 3236-2552, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico (Processo SEI nº 23114.905224/2023-22), decorrente do Processo de Tomada de Preços nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018** e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditar o Contrato nº 115/2023, celebrado em 23 de agosto de 2023, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e adoção de novo cronograma físico-financeiro do Contrato nº 115/2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas, documento 1334602, do Processo nº 23114.905224/2023-22.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05 de abril de 2024, ficando o prazo para conclusão dos serviços em 04 de julho de 2024.

2.2. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 dias após o término do prazo de execução dos serviços, com termo final em 01 de novembro de 2024.

2.3. Fica adotado o cronograma físico financeiro apresentada no documento 1327447 do Processo nº 23114.905224/2023-22.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURAS**

5.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

- Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Professor Demetrius David da Silva, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, ou, em suas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Senhora Rejane Nascentes, portaria de nomeação nº 0641/2019, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92.
- Pela empresa contratada: o seu representante legal Sra. Daniela Beatriz Resende, CPF nº 079.130.316-03, CREA: 186.334/D-MG.
- Pelas testemunhas.

5.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BEATRIZ RESENDE**, **Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES**, **Vice-Reitora**, em 24/05/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339674** e o código CRC **E530121A**.

Referência: Processo nº 23114.905224/2023-22

SEI nº 1339674

*Campus Viçosa*  
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário  
36570-900 Viçosa/MG

*Campus Florestal*  
Rodovia LMG-818, km 6  
35690-000 Florestal/MG

*Campus Rio Paranaíba*  
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário  
38810-000 Rio Paranaíba/MG